



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Várzea Grande

OF. Nº.

EM,

LEI Nº 528/73

Aprova o Plano Básico do Desenvolvimento de Várzea Grande e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Várzea faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Básico do Desenvolvimento de Várzea Grande, para o quadriênio 1973/1977, constante de 10 pontos básicos, conforme documento apresentado pela atual administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 06 de julho de 1973.

  
Engº Julio Jose de Campos  
Prefeito Municipal

  
Alfredo Ferreira da Silva  
Sec. de Administração

  
Isabel Coelho Pinto

Sec. de Educação S. Assistência

  
Oscar Arine

Sec. de Viação Obras Públicas